CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PORTARIA Nº001/96

O Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, nos termos do artigo 42, XXX, do Regimento Interno, artigo 1º, parágrafo Único, e artigo 3º, da Resolução nº001/96, no uso de suas' atribuições RESOLVE:

01-Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Delfinópolis, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Delfinópolis, o Senhor MARCOS GERALDO BALDINI, advogado portador da OAB(MG) 72.276 e RG nºM-3.384.194 SSP/MG.

02-As funções do Assessor Jurídico são:

I - Emitir parecer técnico sobre matéria requerida pelo Presidente da Câmara;

II - Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas' no Regimento Interno e demais normas atinentes a administração da Câmara;

III - Orientar tecnicamente os Vereadores na elaboração de Projetos;

IV - Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora;

V - Orientar, sempre que solicitado, as Comissões Permanentes no' desempenho das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

VI - Elaborar Resoluções, Portarias, atos, editais e avisos, mediante ordem da Presidência;

VII - Responder, por escrito, consultas dos Vereadores sobre in-' terpretação de textos legais de interesse do Município;

VIII - Participar de estudos, por meio de seminários, cursos, e ' similares na área de direito Municipal e administrativo, visando' o melhoramento da Legislação Municipal;

IX - Proceder revisão periódica na Legislação da Câmara Municipal, de modo a adequá-la às condições jurídicas da atualidade, mediante provocação da Mesa da Câmara;

X - Assessorar os Vereadores nas tarefas técnicas pertinentes ao' exercício da vereança por determinação da Presidência;

XI - Patrocinar ações e contestá-las, onde figure como polo passivo ou ativo a Mesa da Câmara ou o em decorrência de ato do Plenário;

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

03 - O Assessor jurídico deverá comparecer em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sendo facultado o comparecimento nas sessões solenes.

04 - Para emissão de parecer ou consultorias, nos termos dos incisos III, V, X e VII, o Assessor jurídico atenderá os Vereadores em seu escritório particular, em horário previamente marcado.

05 - À exceção de papéis timbrados, e materiais para escritório em geral(canetas, clipes,etc.), correrão por conta do Assessor Jurídico todas as suas despesas com viagens, alimentação, hospedagem e outras, não arcando a Câmara Municipal de Delfinópolis com qualquer despesa que não tenha sido autorizada pela Mesa.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 28 de Fevereiro de 1.996.

= João Neto de Almeida =
= Presidente =